



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL

PORTARIA Nº 112 DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede redução de carga horária ao servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o que dispõe o Art. 62, da Lei nº 937/2002 do Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Bacabal;

Considerando o que dispõe o Art. 1, § 2º e o Art. 3º da Lei 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista;

Considerando o que dispõe o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 172/2021, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, redução de carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento) à professora KELMA CRISTIANE SOUSA FREITAS DE SOUSA, matrícula nº 916-1.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Bacabal, 02 de maio de 2022.


EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal